



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 800/2024

Guaíba, 03 de Outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 075/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 264/2024** apresentado pela **Vereadora Carla Vargas – UB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Quais ruas com identificação dos seus respectivos bairros, possuem rede de esgoto cloacal separada da pluvial e que fazem parte da rede que chega à estação de tratamento, denominada ETE, atendida pela CORSAN.

REQ. 264/2024 - AUTORIA: Ver.ª Carla Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027067 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00092761775458080C72DCCCC41C855F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em atendimento ao requerimento, em consulta junto a Corsan, não procede a cobrança de R\$27,16, nas conta de água. A Taxa que ora é cobrado nas contas de água é 70% pelo serviço de tratamento de esgoto o valor de 70% vem discriminado na conta de todos os consumidores de água do moradores que se utilizam dos serviços da Corsan. Cordialmente. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:899235 REINALDO:89923570010
70010 Dados: 2024.10.17 12:08:48
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ. 264/2024 - AUTORIA: Ver.^a Carla Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027067 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00092761775458080C72DCCCC41C855F

